



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a lista de documentos que devem ser apresentados pelas entidades para cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Teixeira–MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Para inscrição no CMDCA do município de Teixeira – MG, as entidades governamentais e não governamentais que atuam na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, devem apresentar cópias dos seguintes documentos:

- CNPJ próprio da entidade;
- Estatuto da entidade;
- ATA de posse da atual diretoria;
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais a Dívida;
- Ativa da União;
- Alvará de funcionamento;
- Alvará Sanitário;
- Relatório de Atividades;
- Plano de Ação Atual.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 11 de novembro de 2024.


Ezequiel Fonseca Reis

Presidente do CMDCA de Teixeira – MG